



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO	10
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
IMPAR	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	14
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras: ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 42.653 e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula nº 20.466, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2022000236.

Empresa Contratada:

001/2022	PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
----------	---

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO N.º 2022000236

CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Pontual Refrigeração Comercio e Serviços LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021 e seus Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico

VALOR: R\$ 125.572,00 (cento e vinte cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do ato de sua assinatura.
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327 – E.D: 44.90.52.12 – FICHA: 20220815 – FONTE: 1500000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: 054/2021 PROCESSO: 2021004030	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de material de expediente e escritório.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
SOUZA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	02, 06, 09, 13, 17, 28, 30, 33, 35, 42, 44, 51, 56, 57, 58, 59, 67, 75, 79, 82, 86, 89, 93, 102, 106, 109, 112, 116, 119, 122, 123, 125, 128, 132, 135, 136, 141, 142, 146, 150, 153, 157, 162, 166, 168, 172, 176 e 180.
K. D DE SOUZA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME	04, 08, 11, 15, 19, 25, 27, 29, 37, 48, 50, 54, 61, 62, 64, 69, 73, 74, 77, 84, 88, 91, 98, 107, 114, 121, 130, 133, 138, 143, 148, 152, 161, 164, 170 e 178.
GARCIA COMERCIAL LTDA – ME	01, 03, 10, 18, 21, 36, 45, 46, 47, 68, 72, 76, 90, 95, 97, 111, 113, 118, 120, 127, 129, 134, 137, 156, 160, 163, 169, 173 e 177.
RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI	07, 14, 16, 22, 23, 31, 49, 60, 65, 66, 71, 80, 81, 83, 87, 94, 103, 104, 105, 110, 117, 126, 144, 145, 158, 159, 167, 174 e 175.
THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI	05, 12, 20, 24, 32, 34, 52, 55, 63, 70, 78, 85, 92, 96, 99, 101, 108, 115, 124, 131, 139, 140, 149, 165, 171 e 179.
FRACASSADOS	41, 39, 155, 26, 40, 53, 147, 154, 38, 43, 100 e 151

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: 065/2021 PROCESSO: 2021020896	
OBJETO: Aquisição de Equipamentos tais como: Roçadeira, Motopoda e Motosserra, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
DISTRIBUIDORA W F EIRELI	01 e 02
FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	03, 05 e 06
DESERTO	04

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.650.401/0001-58 estabelecida no endereço: Rua Jose de Alencar, nº 243, SETOR SERRANO 1, PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, CEP: 77.600-000, neste ato representado por Yasminy Alves Lopes Martins, portador da CI nº 841724 2ª VIA SSP/

TO e CPF nº 014.442.941-13, residente no município de Paraíso do Tocantins – TO, CEP: 77.600-000. Fone: (63) 98485-3305; e-mail: vendasmultimed@gmail.com

Fornecedor: MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
1 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,22	MERCK	10000	R\$ 2.200,00
2 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FR 10 ML - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,92	PRATI	5000	R\$ 4.600,00
4 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,98	PRATI	12500	R\$ 12.250,00
5 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 5,99	EMS	2000	R\$ 11.980,00
6 - METFORMINA (CLORIDRATO DE) 850MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,09	MERCK	550000	R\$ 49.500,00
7 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,11	HIPOLABOR	10000	R\$ 1.100,00
43 - SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,38	SOBRAL	4000	R\$ 5.520,00
50 - CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 8,99	EUROFARMA	500	R\$ 4.495,00
71 - SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 14,51	TAKEDA	100	R\$ 1.451,00

Total: R\$ 93.096,00

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26 estabelecida no endereço, Rod BR 101 Norte, Km 56, Jardim Paulista, Paulista/PE, neste ato representada por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: Nº1622040 SSP/PE e CPF nº293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezssete de Agosto, nº2594, Bairro Costa Forte, Recife/PE e-mail: fiscal@drogafonte.com.br, Telefones: (81) 2102-1819.

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
3 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,75	MEDQUIMICA	37500	R\$ 28.125,00
31 - METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	R\$ 0,41	SANVAL	112500	R\$ 46.125,00
TOTAL: R\$ 74.250,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) REALMED HOSPITALAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.847.959/0001-18, estabelecida no endereço, Rua Guiomar de Melo, nº 140, Qd. 02 Lt. 32, Res. Portal Santa Rita, Goiânia-GO, CEP: 74.395-073, neste ato representada por Luís Augusto Nascimento de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 5579243 SSP-GO e CPF nº 039.700.421-43, residente e domiciliado na Avenida Napoli, Qd. 1-A, Lt. Área, Residencial Eldorado, Goiânia-GO TELEFONE: 62-3922-6110/62- 9912-8194, e-mail: realmedhospitalar@hotmail.com
Fornecedor: REALMED HOSPITALAR EIRELI –EPP

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
8 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,09	MARIOL	1500	R\$ 1.635,00
9 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,14	TEUTO	100000	R\$ 14.000,00
17 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,23	EMS	20000	R\$ 4.600,00
21 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	MEDQUIMICA	337500	R\$ 13.500,00
33 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,15	PRATI	50000	R\$ 7.500,00
36 - NIFEDIPINO 10MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,13	NEOQUIMICA	40000	R\$ 5.200,00
48 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 8,72	TEUTO	200	R\$ 1.744,00
52 - GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,49	SAMTEC	800	R\$ 392,00
53 - GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,50	SAMTEC	2000	R\$ 1.000,00
66 - CLINDAMICINA 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,10	HYPOFARMA	100	R\$ 110,00
TOTAL				R\$ 49.681,00

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, estabelecida no endereço Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CSPST Sala B, Iputinga, Recife, PE, CEP: 50.800-010, neste ato representada por Felipe Longa da Fonte, brasileiro, solteiro, nascido em 18/12/1998, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.495.934-50, portador do RG Nº 08.321.656 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, no bairro de Casa Forte - Recife/PE, CEP: 52.061-540. E-MAIL: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
10 - PROPRANOLOL, (CLORIDRATO DE) 40 MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,04	OSORIO DE MORAI	150000	R\$ 6.000,00
13 - DEXAMETASONA 1MG/G CREME - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,25	SANVAL	6000	R\$ 7.500,00
18 - FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,41	NEDQUIMICA	30000	R\$ 12.300,00
19 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 3,92	HIPOLABOR	2000	R\$ 7.840,00
20 - FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,07	HIPOLABOR	180000	R\$ 12.600,00
22 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,03	MEDQUIMICA	112500	R\$ 3.375,00
32 - METILDOPA 250 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,43	SANVAL	37500	R\$ 16.125,00
34 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 5,18	PRATI	4000	R\$ 20.720,00
40 - PERMETRINA 1% LOÇÃO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 2,00	NATIVITA	1500	R\$ 3.000,00
46 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,05	VITAMED	280000	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 103.460,00

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.584.023/0001-09 estabelecida no endereço, ACNO 11, 103 Norte, Rua de Pedestre, nº 09, Conj 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representada por Fernando Araújo Luz, brasileiro, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº04209336709 e CPF nº 006.123.311-05, Telefone: (63) 3028-7783; e-mail: asmed.to@gmail.com

Fornecedor: AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
11 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,28	HIPOLABOR	110000	R\$ 30.800,00
68 - LEVOFLOXACINO 750 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 34,00	CRISTALIA	100	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL:				34.200,00

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD

E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ÍTENS/DOS VALORES:

1ª) AMAZONIA MEDICAMNETOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.179.933/0001-10, estabelecida no endereço, Rua Timbiras, Quadra 26, Lote 015E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por Guilherme Rafael Alves Diniz, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 3583826 2 via e CPF nº000.610.781-82, Telefone: (62) 3952-8411/ 3097-8064; e-mail: licitacao1.amazoniamed@gmail.com

Fornecedor: AMAZONIA MEDICAMNETOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
12 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 2,19	FARMACE	1000	R\$ 2.190,00
15 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,09	FARMACE	5000	R\$ 5.450,00
27 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,76	VITAMEDIC	30000	R\$ 22.800,00
37 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL 50 ML - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 3,77	PRATI	500	R\$ 1.885,00
39 - PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,00	GREENPHARMA	3500	R\$ 3.500,00
42 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 5,24	PRATI	1000	R\$ 5.240,00
64 - CEFTRIAXONA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM INTRA MUSCULAR - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 8,78	ABL	200	R\$ 1.756,00
65 - CEFTRIAXONA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ENDOVENOSO EV - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 6,88	ABL	200	R\$ 1.376,00
TOTAL R\$ 44.197,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ÍTENS/DOS VALORES:

1ª) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85, estabelecida no endereço, Rua Jacinto Godoy, nº390, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, neste ato representada por Carla Eva Prichoa, brasileira, solteira, empresaria, portadora da identidade nº 6073208792 SSP-RS e CPF nº 997.159.020-49., Telefone: (54) 99627-6865; e-mail: cimfarma.med@gmail.com

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
14 - DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,15	GREENPHARMA	250000	R\$ 37.500,00
29 - ENALAPRIL, (MALEATO DE) COMPRIMIDO 5MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,06	MEDQUIMICA	90000	R\$ 5.400,00
59 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+ 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 3,30	HYPOFARMA	300	R\$ 990,00

63 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,30	SAMTEC	200	R\$ 60,00
TOTAL R\$ 43.950,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ÍTENS/DOS VALORES:

1ª) PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.222/0001-90, estabelecida no endereço, Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, nº 05, Palmas-TO, neste ato representada por Osemar Cruz Mouzinho, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 099.989 SSP-TO e CPF nº 626.341.191-00, Telefone: (63) 3228-2520/ 3228-2525; e-mail:licitacao@profarmato.com.br/ vendas@profarmto.com.br

Fornecedor: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
16 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,14	EMS	60000	R\$ 8.400,00
55 - SERINGA DE 1ML COM AGULHA ACOPLADA	R\$ 0,28	DESCARPACK	157500	R\$ 44.100,00
TOTAL R\$ 52.500,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ÍTENS/DOS VALORES:

1ª) LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.227.039/0001-16, estabelecida no endereço, Rua João Tonim, nº 50, Sala 02, Bairro Jaboticabal, Erechim-RS, nesta ato representada por Elquer Izaías Balestrin, brasileiro, portador da identidade nº 4.042.790 SSP-SC e CPF nº 040.734.589-22, Telefone: (54) 3712-3505/ 3712-3515; e-mail:licitacao@lifecentermedicamentos.com.br/ compras@lifemedicamentos.com.br

Fornecedor: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
23 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 2,79	NATULAB	3000	R\$ 8.370,00

24 - IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,56	NATULAB	6000	R\$ 9.360,00
41 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,18	PHARLAB	120000	R\$ 21.600,00
47 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,06	NATULAB	2000	R\$ 2.120,00
TOTAL R\$ 41.450,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65, estabelecida no endereço, Rua Bezerra de Meneses, Qd. 32, Lt.01, Setor Pauzanes, Rio Verde, neste ato representado por Jesus Alves de Sousa, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 00744713648 Detran-GO e CPF nº 797.291.181-91, Telefone: (64) 3016-0012; e-mail: royalhospitalar@gmail.com

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
25 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,13	VITAMEDIC	130000	R\$ 16.900,00
26 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,19	VITAMEDIC	180000	R\$ 34.200,00
28 - DEXCLORFENIRAMINA, (MALEATO DE) COMPRIMIDO 2MG. - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,05	GEOLAB	25000	R\$ 1.250,00
30 - ENALAPRIL, (MALEATO DE) COMPRIMIDO 20MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,07	VITAMEDIC	120000	R\$ 8.400,00
35 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,23	BIOLAB	25000	R\$ 5.750,00
44 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG+ 80MG - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,19	PRATI	25000	R\$ 4.750,00
45 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG+ 8MG/ML FR 1 - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 4,74	VITAMEDIC	600	R\$ 2.844,00
49 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 8,00	TEUTO	3000	R\$ 24.000,00
70 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 24,80	BLAU	100	R\$ 2.480,00
TOTAL R\$ 100.574,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.600.475/0001-42, estabelecida no endereço, Alameda Camara Filho nº 2065, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP 74.375-150, neste ato representada por Fernando Bueno Ferreira , brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 3.111.818 via DGPIL e CPF nº 772.754.111-72, residente e domiciliado na Rua C-10, Qd. 15, Lt. 14, Vila Nova Canaã; TELEFONE: 62- 3432-4005, e-mail: jmdepaulavendas@hotmail.com

Fornecedor: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
38 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 6,35	HIPOLABOR	4000	R\$ 25.400,00
51 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,82	SANTISA	1200	R\$ 984,00
54 - LIDOCAÍNA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 2,50	HYPOFARMA	300	R\$ 750,00
60 - NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 8,70	HIPOLABOR	100	R\$ 870,00
62 - ACIDO TIOCTICO 600MG - COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 6,00	MYLAN	720	R\$ 4.320,00
67 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,80	SANTISA	100	R\$ 80,00
69 - LIDOCAÍNA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 4,46	HYPOFARMA	100	R\$ 446,00
72 - TRAMADOL 50 MG/ML SOLUCAO INETAVEL 2ML - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 1,45	HIPOLABOR	100	R\$ 145,00
TOTAL R\$ 32.995,00				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.052.199/0001-79, estabelecida no endereço, Avenida Filadelfia, Quadra 02, Lote 04, nº1942, Setor Itatiaia, Araguaína-TO, nesta ato representada por Eva Pereira da Silva, brasileira, empresaria, divorciada, portadora da identidade nº 5699347 SSP/GO e CPF nº 369.061.901-72, Telefone: (63) 3421-3723; e-mail: licitacao@nortedistribuidora.com.br

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
56 - SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ACOPLADA - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,28	DESCARPACK	52500	R\$ 14.700,00
58 - TESTE PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - (Exclusivo ME/EPP)	R\$ 0,47	ONCAL PLUS	28125	R\$ 13.218,75
TOTAL R\$ 27.918,75				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

PROCESSO Nº 2021015855

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU, CAPS AD E AS DEMANDAS JUDICIAIS E SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0002-02, estabelecida à TR SAI/SUL, Trecho 03, lotes 1700/1710, CEP: 71.200-030, Guará, Brasília-DF, nesta ato representada por Wesley Ferreira Lima, brasileiro, empresário, divorciado, portadora da identidade nº 4529199 DGPC/go e CPF nº 891.483.471-91, Telefone: (61) 3403-3500; e-mail: hospfar@hospfar.com.br

Fornecedor: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
57 - TIRAS TESTE PARA AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR	R\$ 0,31	ROCHE	84375	R\$ 26.156,25
TOTAL R\$ 26.156,25				

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2022.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 007/SEMASTH, EM 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Werwetton Araujo Valadares, matrícula nº 47632, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 17/01/2022 a 23/01/2022, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 008/SEMASTH, EM 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Maria do Socorro Alves da Cruz, matrícula nº 46219, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 15/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/01/2022 revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021.

Dispõe sobre os procedimentos para o processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino de Araguaína para o ano letivo de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.957, de 24 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação),

CONSIDERANDO o direito de acesso à educação garantido pelo art. 206, inciso I, da Constituição Federal e o art. 3º, inciso I, da LDB 9394/96.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino de Araguaína para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, dentre outras atribuições, deverá planejar, coordenar e acompanhar as ações que garantam o atendimento da demanda de alunos sob sua responsabilidade, agindo de maneira a:

I. Coordenar e acompanhar a implementação de diretrizes pertinentes a sua

área de competência;

II. Avaliar a capacidade de atendimento das Instituições da Rede Municipal;

III. Promover a otimização da estrutura física das Escolas, Creches e CEIs;

IV. Orientar e acompanhar a realização de diagnósticos de demanda a ser atendida e/ou encaminhada a outras Redes, visando garantir o pleno atendimento dos alunos;

V. Orientar e acompanhar as atividades de matrícula nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino;

VI. Organizar e orientar sobre as propostas de alteração do calendário escolar para o ano letivo de 2022;

VII. Realizar levantamento das necessidades de recursos humanos, físicos e financeiros para devida alocação de recursos;

VIII. Realizar o Censo Escolar (Educacenso);

IX. Ordenar a oferta de Ensino da Rede Municipal, visando o aproveitamento da capacidade física instalada, tendo como resultados a ampliação do atendimento e da oferta em áreas que apresentam déficit de vagas;

X. Assegurar, de acordo com a realidade, a matrícula do aluno no próprio bairro, minimizando o uso de transporte e a igualdade de acesso aos alunos, eliminando o casuísmo e favoritismo, conforme o art. 4º da lei nº 9.394/96;

XI. Organizar e orientar o processo de Transferência Automática para os alunos que são atendidos na Rede Municipal de Ensino de Araguaína.

Art. 2º - As instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

deverão seguir as regras gerais para efetivação da matrícula na Rede Municipal de Ensino, que são:

I. Toda criança de 06 meses a 05 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022, tem o direito de ser matriculada na Educação Infantil, em atenção ao que preconiza a Resolução CEB/CNE nº 02/2018;

II. Toda criança de 06 a 14 anos de idade tem direito de ser matriculada no Ensino Fundamental regular diurno;

III. A Unidade Escolar deverá matricular na série inicial do Ensino Fundamental Regular, crianças com 6 anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022, em atenção ao que preconiza a Resolução CEB/CNE nº 02/2018.

IV. A definição da turma na qual o estudante da Educação Especial será incluído, priorizará, como critério, a idade cronológica (idade/ano);

V. Os alunos com 07 (sete) anos de idade ou mais que nunca frequentaram escola, serão matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental (Ciclo Básico de Alfabetização);

VI. A efetivação da matrícula da Educação de Jovens e Adultos – EJA, obedecerá a Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2014 e a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e resolução MEC nº 001/2021;

VII. Os alunos que apresentam deficiências, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, deverão ser matriculados nas instituições de educação básica e na modalidade de educação especial, conforme a Resolução Municipal do Ensino Especial/ CME/ARG nº 001 de 21 de junho de 2016.

VIII. O jovem que tem 15 anos de idade completos até a data de início do período letivo e/ou qualquer adulto, tem direito de obter vaga e se matricular no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no turno noturno, em atenção ao que preconiza a Resolução CEB/CNE nº 03/2010 e Resolução MEC nº 001/2021.

IX. No ato da matrícula, caso não haja vagas disponíveis na Unidade de Ensino pretendida, poderá ser oferecida a vaga na instituição de Ensino mais próxima.

X. Declarações Escolares têm validade de 30 dias, conforme o que determina a Lei Municipal nº 2162/03 e os artigos 193 a 198 do Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Araguaína. Após prescrito este prazo, a U.E. deverá fazer uso das prerrogativas legais para que, neste espaço de tempo, o aluno esteja com a documentação regularizada, devendo fazer uso dos procedimentos de classificação, conforme dispõe o art. 24, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

XI. A emissão de Declaração Escolar é indicada somente quando não for possível emitir no ato do pedido, o histórico/transferência escolar.

XII. A expedição de documento de Transferência Escolar será efetuada em atendimento ao pedido do interessado, em qualquer época do ano, sendo expedida quantas vezes o interessado necessitar.

XIII. Ao ser transferido, o aluno público-alvo do Ensino especial e/ou seu responsável legal, deverão receber da escola de origem, junto com a declaração e/ou transferência, o Relatório de Desenvolvimento Individual, juntamente com laudos, pareceres de atendimentos psicológicos, psicopedagógicos, fonoaudiólogos, receitas médicas e outros, quando houver.

XIV. Falhas Administrativas decorrentes da aceitação de matrícula em desacordo com as normas estabelecidas, serão de inteira responsabilidade do(a) Diretor(a), Secretário(a) e Auxiliares de Secretaria da Unidade Escolar, ficando estes sujeitos às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

XV. Serão consideradas constituídas, as turmas com o número de alunos definidos neste documento. O não cumprimento a esta determinação implicará na aplicação de sanções disciplinares ao servidor responsável pela ação, previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de Araguaína/TO.

XVI. É vedado o funcionamento de turmas com o número de alunos inferior ou superior ao determinado neste documento, podendo ser aplicadas as sanções disciplinares dispostas no Estatuto do Servidor, para o Diretor da Instituição de Ensino, ressalvados os casos de requisição do Ministério Público, Conselho Tutelar ou motivos de força maior, com Parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de 29/11 a 03/12/2021 para a realização de matrículas, de forma preferencial, para alunos com deficiência, público-alvo da educação especial, em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO.

Art. 4º - A renovação de matrícula dos alunos da própria Unidade Escolar acontecerá nos períodos de 06 a 17/12 de 2021, obedecendo o disposto no art. 3º dessa Instrução Normativa.

Art. 5º - A matrícula dos alunos novatos deverá ser realizada, preferencialmente, no período compreendido entre 10 a 28 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será permitida a matrícula de alunos novatos em qualquer período do ano letivo, observada a existência de vagas na série/ano pretendido e o disposto no art. 8º, I, II e III desta resolução.

Art. 6º - Considera-se aluno novato aquele que:

I. É transferido das Redes de Ensino Federal, Municipal, Estadual e/ou particular de outras localidades;

II. Está iniciando a vida escolar;

III. Abandonou os estudos em qualquer ano letivo;

IV. Pretende transferir-se para outra unidade escolar da Rede Municipal, estadual e/ou particular que não foi a prevista no processo de Transferência Automática.

Art. 7º - Os novos alunos matriculados no Ensino Fundamental deverão passar por uma avaliação diagnóstica com a finalidade de:

I. Classificar corretamente os alunos para a formação das classes do CBA, para os alunos que nunca estudaram;

II. Formação de classes de alfabetização de alunos defasados e não alfabetizados;

III. Formação de classes de correção do fluxo da aprendizagem de alunos defasados alfabetizados;

IV. Formação de classes com alunos a partir de 15 anos para a EJA.

Art. 8º - A quantidade de alunos por turma na instituição de Ensino seguirá os seguintes critérios:

I. Educação Infantil:

a) Berçário - mínimo 08, máximo 10 crianças por turma;

b) Maternal I - mínimo 15, máximo 20 crianças por turma;

c) Maternal II - mínimo 20, máximo 25 crianças por turma;

d) 1º período - mínimo 20, máximo 25 crianças por turma;

e) 2º período - mínimo 20, máximo 25 crianças por turma;

II. Ensino Fundamental:

a) CBA - mínimo 20, máximo 25 alunos por turma;

b) Sérieção Regular/Integral, 4º e 5º anos - mínimo 20, máximo 30 alunos por turma;

III. Educação de Jovens e Adultos:

a) 1º Segmento - mínimo 15, máximo 25;

b) 2º Segmento - mínimo 18, máximo 30;

§ 1º - Nas Escolas do Campo a quantidade de crianças por agrupamento ou turma será proporcional ao tamanho da sala que ocupa.

§ 2º - Nas Escolas do Campo, não se aplicam as quantidades mínimas e máximas estabelecidas nos incisos I, II e III desse artigo.

§ 3º - Para a Escola de Artes (REICLARTE) será estabelecido pela SEMED e aprovado pelo CME o quadro de modalidades a serem ofertadas, assim como as quantidades mínimas e máximas de aluno por modalidade;

§ 4º - Nos casos em que a turma de berçário funcionar no sistema de agrupamento, o mesmo não poderá ultrapassar a quantidade de duas turmas por sala.

§ 5º - No que diz respeito ao espaço físico da sala de aula, será seguida a proporção de 1,5m² por aluno na Educação Infantil e 1,0m² por aluno nos demais segmentos.

Art. 9º - O aluno ou seu responsável deverá comparecer à unidade de Ensino no prazo estabelecido e de posse da documentação exigida, para a efetivação da matrícula.

I - Educação Infantil

a) Cópia da Certidão de Nascimento

b) Cópia do CPF

c) Cópia do documento de Identidade (RG);

d) Assinatura de termo de responsabilidade e de autorização do uso de imagem;

e) Atestado ou Carteira de Saúde em que conste que a criança está em dia com a vacinação;

f) Comprovante de residência. Ex.: talão de energia, água ou telefone;

g) Declaração de trabalho da mãe e/ou responsável;

h) Cópia do Cartão Benefício (Bolsa-Família);

i) 01 Foto 3x4;

j) Declaração e/ou Histórico Escolar (para alunos a serem matriculados no 1º e 2º período das Escolas);

k) Ficha de aproveitamento Individual, quando se trata de transferência no decorrer do ano letivo;

l) Cópia dos documentos dos pais e/ou responsáveis (RG e CPF);

m) Cópia do NIS do/a aluno/a;

n) Cópia do cartão SUS.

II - Ensino Fundamental
 a) Cópia da Certidão de Nascimento;
 b) Cópia do CPF;
 c) Cópia do Documento de Identidade (RG);
 d) Assinatura de termo de responsabilidade e de autorização do uso de imagem;
 e) Comprovante de residência. Ex.: talão de energia, água ou telefone;
 f) Cópia do Cartão Benefício (Bolsa Família);
 g) Declaração e/ou Histórico Escolar;
 h) Ficha de Aproveitamento Individual, quando se trata de transferência no decorrer do ano letivo;
 i) 01 (uma) foto 3x4;
 j) Cópia dos documentos dos pais e/ou responsáveis (RG e CPF);
 k) Cópia do NIS do/a aluno/a;
 l) Cópia do cartão SUS.

III - EJA - Educação de Jovens e Adultos
 a) Cópia da Certidão de Nascimento;
 b) Cópia do RG e CPF;
 c) Declaração e/ou Histórico Escolar;
 d) Ficha de Aproveitamento Individual, quando se trata de transferência no decorrer do ano letivo;
 e) Assinatura de termo de responsabilidade;
 f) Comprovante de residência. Ex.: talão de energia, água ou telefone;
 g) Comprovante do Alistamento Militar (maior de 18 anos sexo masculino);
 h) 01 (uma) foto 3x4.
 i) Declaração de Trabalho se for menor de 18 anos.
 j) Cópia do cartão SUS;

§ 1º - A ausência dos itens 'b', 'c', 'm' e 'n' do inciso I desse artigo no ato da matrícula, não caracteriza impedimento para a efetivação da mesma, no entanto, é responsabilidade do diretor da unidade de Ensino a cobrança sistemática da documentação citada.

§ 2º - A ausência dos itens 'b', 'c', 'k' e 'l' do inciso II desse artigo no ato da matrícula, não caracteriza impedimento para efetivação da mesma, no entanto, é responsabilidade do diretor da unidade de Ensino a cobrança sistemática, junto aos pais ou responsáveis, da documentação citada.

§ 3º - A matrícula dos alunos em cumprimento de medidas sócio educativas deve ser assegurada independentemente da apresentação de documento de identificação pessoal, podendo ser realizada mediante a autodeclaração ou declaração do responsável, de acordo a Resolução nº 003 de 13/05/2016 do CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação).

Art. 10 - O atendimento aos alunos da Transferência Automática – TA, para a Rede Estadual de Ensino, garante a vaga em outra U.E. para aqueles que estudam em escolas que não oferecem continuidade de curso, nas turmas de 5º e 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 11 - O atendimento aos alunos da Transferência Automática – TA, dentro da própria Rede Municipal de Ensino, organizada pela SEMED, garante vaga em outra U.E. para aqueles que estudam em creches e escolas, que não oferecem continuidade de curso, nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 1º - A Transferência Automática prevista nos artigos 10 e 11 dessa IN, será realizada para todos os alunos da turma. O aluno ou pai/responsável que não aceitar a Unidade de Ensino para a qual foi transferido, assinará o Termo de Desistência de Vaga da Transferência Automática e entrará no processo de solicitação de matrículas de alunos novatos.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo, deverá ocorrer no período de renovação das matrículas da Rede Municipal de Ensino, pois, envolve alunos que já pertencem à própria Rede.

§ 3º - A reserva de vagas para alunos novatos poderá ser feita de forma online por meio de link disponível no site: <http://www.araguaina.to.gov.br>, a partir do dia 10/01/2022. O prazo para a efetivação da matrícula na unidade de ensino será de no máximo 05 (cinco) úteis a contar da data de solicitação no site.

Art. 12 - Fica revogada a Instrução Normativa nº 006/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Araguaína/TO, 26 de novembro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação Portaria nº 06/2021

CEI PROFª Mª DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA-TO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FRANCISCO BUENO DE FREITAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006466 de 24/08/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Francisco Bueno de Freitas,

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Carmem da Silva Almeida
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

PORTARIA Nº 004/2022

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA, no uso das atribuições legais conferidas e registrada em Ata no dia 05/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado na fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - 06 dias do mês de Janeiro de 2022

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021.
PROCESSO Nº 093/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: COPYLINE INFORMÁTICA.
OBJETO: Locação de máquina reprográfica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De Janeiro a Dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carmem da Silva Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 012/2021.
PROCESSO Nº 094/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de Janeiro de 2022 a Dezembro 2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carmem da Silva Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021.
PROCESSO Nº 095/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: Centralfone Segurança Eletrônica Ltda.
OBJETO: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de Janeiro a Dezembro 2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.941,09 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso

II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carmem da Silva Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA: Janeiro a Abril de 2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (Hum mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína – TO, 17 Janeiro de 2022

Carmem Da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jaison Ribeiro Marinho matrícula Nº 22373, e Romário Figueira Macenas, matrícula nº 45690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 093/2021, 094/2021, 095/2021.

Nº do contrato	Empresa
011/2021	<> COPYLINE INFORMÁTICA LTDA
012/2021	<> AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
013/2021	<> CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos.

Objeto (2) É objeto do presente contrato a prestação de serviço de assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a contratante tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Objeto: (3) Locação de uma máquina fotocopadora, manutenção e assistência técnica da mesma.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CARMEM DA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 001/2022

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FRANCISCO BUENO DE FREITAS vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 17 de Janeiro de 2022.

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação

ESCOLA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 75/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo

Assunto: Despesas com serviços de Telecomunicação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo que tem por objetivo a prestação de serviço de telecomunicação de telefonia fixa, tal serviço é necessária: Para melhor telecomunicação entre Unidade Escolar e pais do alunado;

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor não será com base no menor preço, sendo que o menor preço não oferece o serviço de telecomunicação fixa para o endereço cotado, após a realização de cotação pela Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa Oi S. A no valor total de R\$ 994,80 (Novecentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços e sua consolidação, conforme fls. 02 a 14 em acordo com as especificações condições estabelecidas na Planilha de Preços.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Nilma Santos Ferreira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 006/2022 PROCESSO SMF/DFI/738/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CARNEIRO E BRITO LTDA		
NOME FANTASIA	COMUNICA ATIVA PROPAGANDA		
ENDEREÇO	RUA 6, 80, VILA COITO MAGALHAES		
CEP	77825-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	03.787.542/0001-44	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6526
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2016 a 30/07/2020			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaia.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 738/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAP, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2016 a 30/07/2020		738/2021 de 27/12/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46555		DATA: 17/01/2022	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		HORA: 08:20h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 014/2022 PROCESSO SMF/DFI/739/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	HANGAR MODAS E EVENTOS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	HANGAR MODAS E EVENTOS		
ENDEREÇO	AV. FILADELFA, 3857, JARDIM FILADELFA		
CEP	77813-410	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	09.517.969/0001-09	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1316
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Período: 01/01/2016 a 23/07/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 739/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 23/07/2020	739/2021 de 27/12/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46555	DATA: 17/01/2022 HORA: 09:40H
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 017/2022			
PROCESSO SMF/DF/725/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	S S PIMENTEL - ME		
NOME FANTASIA	TOP CRÉDITOS		
ENDEREÇO	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 147, CENTRO		
CEP	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO	
77.803-050	ARAGUAÍNA - TO		
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.818	
17.418.085/0001-25	13.818		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
 3. Contratos de Prestação de Serviços (todoss);
 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 08/06/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 725/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 08/06/2020	725/2021 de 24/12/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46558	DATA: 17/01/2022 HORA: 09:21H
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 12 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: DIEGO ALVES FREIRE, matrícula nº 48095, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2022000788.

Empresa Contratada:

01/2022	Pontual Refrigeração Comércio e serviços LTDA
---------	---

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 02 (Dois) aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas

avencadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 12/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO N.º 2022000788

CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: Pontual Refrigeração Comércio e serviços LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 02 (Dois) aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021 e seus Anexos:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico

VALOR: R\$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte).

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura, vinculado à sua devida publicidade até 90 (noventa) dias ou termino das entregas, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2486- E.D: 44.90.52.12 - FICHA: 20220901 - FONTE: 15000000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 12/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 18962, Superintendente, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias do dia 17/01/2022 a 04/02/2022, referente ao período suspenso de 01/07/2020 a 30/07/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 11 (onze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 12/2022
PROCESSO N.º 2021020672
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021

INTERESSADO: Aquisição de equipamento pesado tais como: Motoniveladora, Retroescavadeira, Mini Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Máquina Picadora, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedoras e, consequentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo elas, as empresas: SEMAX MÁQUINAS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 32.481.391/0001-08, referente ao item 03, pelo valor estimado de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), INTER DIESEL COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICO LTDA, inscrito no CNPJ: 22.137.985/0001-34 referente aos itens: (01 e 05) pelo valor estimado de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), LIPPEL ENGENHARIA E EIRELLI, inscrita no CNPJ: 23.691.899/0001-31, referente ao item (07), no valor estimado de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil); REVEMAR COMERCIO DE MÁQUINA INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.449.881/0001-25, referente aos itens (02 e 06), no valor estimado de R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores como fiscais dos presente instrumentos contratuais, a Sra. Idelita Carvalho Alencar, matrícula nº 46930, em atendimento às ações de manutenção e Ampliação da Rede Psicossocial -CAPS AD III, o Sr. Wagner Enoque de Souza, matrícula nº 43988, em atendimento as ações de Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada- Unidades de Acolhimento e como Suplente dos referidos fiscais, a servidora Sra. Laryssa Xavier de Sá Martins, matrícula nº 42727, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,

respectivamente, o encargo de Fiscais e suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021015971.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
007/2022	MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA
Objeto: fornecimento de Materiais Permanentes, Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos Hospitalares e outros, para atender as demandas de forma estimada, do CAPS AD III e Unidade de Acolhimento, através da Superintendência de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 007/2022

Processo nº 2021015971 (ref. Proc. nº 2021008210)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA
Objeto: fornecimento de Materiais Permanentes, Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos Hospitalares e outros, para atender as demandas de forma estimada, do CAPS AD III e Unidade de Acolhimento, através da Superintendência de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde-TO.

Valor total estimado: R\$ 102.370,87 (Cento e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 10/01/2022

Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.302.2062.2537 Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial	0400	20211530	44.90.52	R\$ 62.206,25
				R\$ 10.548,29
10.302.2062.2539 Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada		20210384	44.90.52	R\$ 27.487,82
				R\$ 2.128,51

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo: 2021013692
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO Nº 02/2022 – Tendo em vista o que consta deste processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 059/2021, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, após analisado todos os atos, HOMOLOGO, o resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, legalmente credenciada, conforme ato publicado em 07 de dezembro de 2021, no Diário Oficial de Araguaína nº 2.441, por seguinte o certame em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
NEVES VEÍCULOS EIRELI	24.710.993/0001-53	02	200.400,00
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03	04	254.990,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI	29.887.078/0001-51	05	309.800,00
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	06	365.990,00
SAN MARINO ÔNIBUS	93.785.822/0001-06	07	395.000,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína – Tocantins.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09h00min na Sala da Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, designada através da Portaria Municipal nº 014 GAB/SMS de 27 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras Laryssa Barbosa de Sousa; Daniella Tupinambá Santana Oliveira; Hada Karenina Henriques Dias Vaz e Littza Clayenne Araújo Ferreira sob presidência da primeira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados.

Em conformidade ao item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação das empresas; AIRES SERVICOS MEDICOS LTDA e BARROS & SANTOS LTDA encontram-se APTAS, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Laryssa Barbosa de Sousa
Daniella Tupinambá Santana Oliveira
Hada Karenina Henriques Dias Vaz

Littza Clayenne Araújo Ferreira

Processo nº: 2021002511
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 031 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente ao edital de chamamento pulico nº 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar; AIRES SERVICOS MEDICOS LTDA e BARROS & SANTOS LTDA. Estando esse apto.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 17 de janeiro de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA N.º 001/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PARIDADE E
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 17 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021.04.22093P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 10.010,83 (dez mil, dez reais e oitenta e três centavos) a MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DOS REIS- CPF nº 336.567.541-87, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III, IV e IV da EC nº 41/2003. Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 002/2022

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PARIDADE E
PROVENTOS INTEGRAIS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, no dia 17 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021.04.21085P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 9.564,17 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) a FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA- CPF nº 490.856.111-72, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III, IV e IV da EC nº 41/2003. Art. 40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS **OSANAN MOURA DOS SANTOS**
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 003/2022

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, no dia 17 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021.04.21060P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 2.233,60 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a MARIA DE JESUS ARAÚJO, CPF nº 369.660.531-04, no cargo "Zeladora", atualmente denominado "Auxiliar de Serviços Gerais"

(em virtude dos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.650), lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº 1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV e Art. 34-G, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS **OSANAN MOURA DOS SANTOS**
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 011/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre alterações de cargo de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, Resolução nº 350/2018, de 04 de dezembro de 2018 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva para proceder com a alteração dos cargos dos servidores comissionados Lucas Pereira Coelho e Rafael Gomes da Silva Chaves deste Poder Legislativo de Araguaína para adequação do funcionamento do gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína, conforme segue:

I – LUCAS PEREIRA COELHO, inscrito no CPF nº 049.971.861-5 que exerce o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva, passando a exercer a partir do dia 04 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor Especial;

II – RAFAEL GOMES DA SILVA CHAVES, inscrito no CPF nº 036.462.131-16 que exerce o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva, passando a exercer a partir do dia 04 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador;

Art. 2º Manter para fins de concessão de férias e 13º salário, a contagem da admissão dos servidores dos cargos anteriormente ocupados, visto que os mesmos não perderão o vínculo funcional com a Câmara Municipal de Araguaína, contudo, os cálculos dos benefícios deverão ser realizados de forma proporcional ao salário percebido no período em que permaneceram em cada cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 17/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por Titularidade a Servidor Efetivo Estável da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, § 1º, inciso III da Resolução 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 1704, página 7-12;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor efetivo estável Emerson Alves de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065832, de Adicional por Titularidade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado o preenchimento dos pressupostos constantes do art. 28, § 1º, inciso III da indigitada Resolução 350/2018, para a concessão do referido adicional por titularidade;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo estável, Adicional por Titularidade nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme segue:

I – EMERSON ALVES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065832, Adicional por Titularidade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Finanças, Auditoria e Controladoria – Área de conhecimento – Negócios, Administração e Direito, sob o nº 2457502, modalidade EAD (INTENSIVO), com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º O adicional de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser calculado com base no vencimento base constantes no padrão e referência em que cada servidor se encontra dentro do Grupo Operacional específico de cada nível de escolaridade.

Art. 3º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado o valor correspondente aos 10% (dez por cento) na Folha de Pagamento do referido servidor a partir do mês de janeiro de 2022, devendo ser calculado conforme artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 018/2022

Araguaína/TO, 13 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor comissionado RENATO NOGUEIRA RÊGO, matrícula nº 1066354, inscrito no CPF nº 024.885.841-69 do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares, nomeado através da Portaria nº 242/2021, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 019/2022

Araguaína/TO, 13 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor VALMIR ALVES DE CASTRO, inscrito no CPF nº 526.444.561-34 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 020/2022

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 713.350.481-20 para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 021/2022

Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias a servidor público comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor comissionado William da Silva Pires, Assessor Especial, matrícula nº 1066348, lotado junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor comissionado WILLIAM DA SILVA PIRES, Assessor Especial, matrícula nº 1066348, lotado junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 022/2022

Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias a servidor público comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor comissionado Carlos Alberto Silva, Assessor Parlamentar do Vereador, matrícula nº 1065904, lotado junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/03/2021 a partir do dia 18 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor comissionado CARLOS ALBERTO SILVA, Assessor Parlamentar do Vereador, matrícula nº 1065904, lotado junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/03/2021 a partir do dia 18 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANESERVICE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, cadastrado sob o CNPJ: 18.376.836/0001-50, com nome fantasia SANESER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de imunização e controle de pragas urbana, no seguinte endereço: Rua 10, SN, Quadra 02, Lote 06, Piso 01 e 02, Setor Dom Orione, CEP: 77.823-250, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.